

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

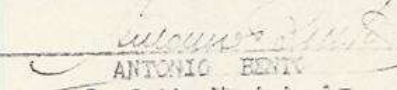
LEI Nº 183

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, Fago saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I

- Artº 1º - A rua principal, a partir da casa do Sr. Firmiano Louzada, até a praça Coronel Martins, chamar-se-á "Santo André".-
- Artº 2º - A rua que parte da praça Coronel Martins em direção a Estrada do Norte, chamar-se-á Coronel José Mesquita.-
- Artº 3º - A praça em frente o escritório da firma Martins & Filho, chamar-se-á Professor Artur Couceiro.-
- Artº 4º - A rua que parte da praça Coronel Martins, em direção a Cachoeiro do Itapemirim, chamar-se-á Joaquim Avêncio.-
- Artº 5º - A rua que parte da praça Coronel Martins e que vai em direção a Estação da Leopoldina chamar-se-á Luiz Fena.-
- Artº 6º - A rua que parte da praça Coronel Martins, em direção a Fonte Municipal, chamar-se-á Lucídio Martins.-
- Artº 7º - A rua que começa em frente a casa do Sr. Almirante Coutinho e segue em direção ao morro, chamar-se-á Bernardo Gomes.-
- Artº 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrario.-

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de Novembro de 1956.-


ANTONIO BERTI
=Prefeito Municipal=